



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



## LEI Nº 1760, DE 06 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre autorização para doação de terreno à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

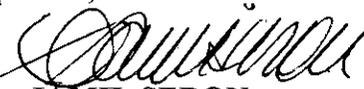
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã, CNPJ. 02.685.318/0001-89, sediada na Rua Adinael Moreira, nº 1020, em Tabapuã-SP, um terreno localizado no Parque Industrial “ **IVAN BALDI** “, nesta cidade, Parte A, do Lote A, Quadra A, com 700,00 m<sup>2</sup> de área superficial, objeto da matrícula nº 30.287, Livro dois, Registro Geral do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva.

Artigo 2º - Em caso de dissolução ou desvirtuamento das finalidades estatutárias da entidade, o imóvel objeto da doação retornará de imediato ao patrimônio público municipal.

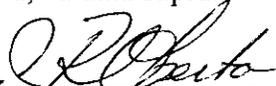
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do exercício de 2002, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 06 de Setembro de 2002

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação nesta Prefeitura, na data supra.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Secretário Administrativo